

Portaria DIR nº 21/2021

Florianópolis, 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes do Corpo Discente no Conselho Superior (CONSU) da Faculdade Cesusc.

O Diretor Geral da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO,

o enfrentamento da situação de emergência causada pela pandemia COVID-19, que acarretou na suspensão das aulas presenciais e na necessidade de recomposição de membros discentes, por indicação, dado o caráter urgente da situação pandemia, o tempo de mandato dos membros do corpo discente, excepcionalmente indicados pela Direção Geral, que encerra-se em 28 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o procedimento para o processo eleitoral de 2 (duas) vagas de representantes do Corpo Discente no Conselho Superior (CONSU) da Faculdade Cesusc, nos seguintes termos:

I - O prazo para inscrição de candidaturas será do dia **24 até o dia 31 de maio** do corrente ano, mediante requerimento preenchido, conforme anexo;

II - Para cada uma das vagas, é necessária a inscrição de chapa composta por 2 (dois) discentes, um titular e outro suplente, conforme anexo;

III - A inscrição se dará via requerimento online, através do sistema acadêmico (Unimestre), sendo que para tanto deverá ser depositado o termo de inscrição (disponível a partir de link para download nas observações do requerimento), com descrição da chapa devidamente preenchido;

IV - O mandato inicia-se em 20 de junho de 2021 e finalizará em 19 de junho de 2023;

V - A votação secreta se dará via requerimento online, através do sistema acadêmico (Unimestre), entre os dias **02 e 09 de junho**. Para tanto, deverão ser lançados os nomes

de até dois candidatos (com seus respectivos suplentes), no campo específico disponibilizado nas observações do requerimento;

VI - O sistema de apuração será o de maioria simples;

VII - A apuração será realizada no dia **10 de junho** e o resultado final disponibilizado no blog da Faculdade Cesusc a partir das 18 horas.

Art. 2º. Caso não haja chapas suficientes para a eleição dos representantes discentes por seus pares, os membros serão indicados pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Art. 3º. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail da Direção: direcao@cesusc.edu.br.

Art. 4º. Casos omissos serão decididos pela Direção Geral.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.



Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral



TERMO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE CESUSC

Prezado Diretor,

Eu, Discente abaixo assinado, solicito a homologação da inscrição para concorrer ao processo eleitoral, visando à participação como membro do Conselho Superior da Faculdade Cesusc.

Nome Completo:
Curso:
Semestre que está cursando:
Assinatura:

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Despacho da Direção:

--